

2 — Instaurar processos de contra-ordenação e ordenar o prosseguimento dos autos, nos termos do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com posteriores alterações.

3 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, respectivamente no âmbito das competências subdelegadas.

4 — Os despachos susceptíveis de produzirem efeitos externos, proferidos ao abrigo da presente subdelegação, serão objecto de listagem específica, com periodicidade mensal, identificando o destinatário e respectivo sentido.

5 — A presente subdelegação excepta as matérias relacionadas com o pessoal.

6 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação oficial, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente subdelegação.

27 de Julho de 2006. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Leitão Batista*.

Despacho n.º 17 266/2006

Nos termos dos artigos 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização, inspectora licenciada Leonilde Rute Soares Esteves, as competências que me foram delegadas pelo director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Dr. António Carlos Patrício (publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 2006), nos seguintes termos:

1 — Assegurar o efectivo funcionamento e representação do Departamento.

2 — Assegurar a coordenação técnica da actividade do Núcleo Regional de Afastamentos e do Núcleo Regional de Contra-Ordenações.

3 — Decidir sobre a notificação para abandono voluntário do território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com posteriores alterações.

4 — Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com posteriores alterações.

5 — Mandar instaurar processos de expulsão e ordenar o prosseguimento dos autos, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com posteriores alterações.

6 — Instaurar processos de contra-ordenação e ordenar o prosseguimento dos autos, nos termos do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com posteriores alterações.

7 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, respectivamente no âmbito das competências subdelegadas.

8 — Os despachos susceptíveis de produzirem efeitos externos, proferidos ao abrigo da presente subdelegação, serão objecto de listagem específica, com periodicidade mensal, identificando o destinatário e respectivo sentido.

9 — A presente subdelegação excepta as matérias relacionadas com o pessoal.

10 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação oficial, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente subdelegação.

27 de Julho de 2006. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Leitão Batista*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 17 267/2006

No 2.º semestre de 2007 Portugal terá a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, a qual será coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, atentas as competências que lhe estão cometidas.

Considerando que a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação está incumbida da condução da política de cooperação portuguesa para o desenvolvimento, área de relevância importância no seio da agenda europeia;

Considerando a necessidade de coordenar nesta matéria a actuação dos diversos serviços deste Ministério;

Determino o seguinte:

1 — Que seja constituído um grupo de coordenação dos assuntos de cooperação para o desenvolvimento a tratar no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

2 — O referido grupo tem por finalidade preparar e acompanhar as acções em matéria de cooperação para o desenvolvimento, e é constituído pela chefe do meu Gabinete, Maria Paula Fernandes dos Santos, que o coordena, pela assessora do meu Gabinete, Ana Paula Lopes Fernandes, pela presidente do IPAD, Ruth Maria de Fátima Albuquerque, pela vogal do conselho directivo do IPAD, Maria Inês de Carvalho Rosa, pelo director de serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, António Ricoca Freire, e pela conselheira técnica na REPER, Carolina Feilman Gentil Quina.

3 — Com vista à prossecução dos seus objectivos, o grupo de coordenação reúne, na totalidade ou em parte, sempre que convocado pela respectiva coordenadora.

4 — O grupo de coordenação entra em funções à data de assinatura do presente despacho e vigora até 31 de Dezembro de 2007.

21 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Louvor n.º 588/2006

Louvo publicamente o licenciado António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva pela forma empenhada e profissional com que cumpriu as funções que lhe foram confiadas na qualidade de adjunto do meu Gabinete. É-me especialmente grato e de inteira justiça manifestar publicamente o meu reconhecimento pela colaboração, lealdade, qualidade do trabalho que desenvolveu e pelo elevado grau de isenção e de diplomacia com que actuou no exercício das suas funções, que em muito contribuíram para o reconhecimento externo.

Pela colaboração, lealdade, competência e cordialidade que muito apreciei, é com o maior gosto que lhe faço este louvor.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 268/2006

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência no período de 12 a 16 de Junho de 2006 pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Dr. Emanuel Santos.

9 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 17 269/2006

Considerando que o Banco Europeu de Investimento se propõe conceder à AdP — Águas de Portugal, S. P. G. S., S. A., um empréstimo relativo à tranche A do financiamento do Projecto Águas de Portugal III, no montante de € 300 000 000;

Considerando que os beneficiários finais do referido empréstimo são as seguintes empresas, participadas pela AdP — Águas de Portugal, S. G. P. S., S. A.: Águas do Ave, S. A., Águas do Oeste, S. A., Águas do Algarve, S. A., Águas do Minho e Lima, S. A., Águas do Zêzere e Côa, S. A., Águas do Centro Alentejo, S. A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., SIMARSUL — Sistema Integrado Municipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;

Considerando que o referido projecto de investimento se insere nos objectivos do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2000-2006 e projecto preliminar do PEAASAR II 2007-2013), com manifesto interesse nacional, devido ao seu inegável impacte económico e social, ao nível da população servida quer com água potável, quer com drenagem e tratamento de águas residuais;

Considerando o parecer do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;